



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO N° 14.042, DE 02 DE JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre outorga de permissão de uso de espaço público que especifica

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 21273/2017,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica outorgada, nos termos do disposto no § 3º, do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, a título precário e gratuito, ao Instituto Brasileiro de Apoio à Pesquisa Estudo da Música-IBRAPEM, permissão de uso de espaço público localizado na Rua Juca Esteves, nº 12, para ser utilizado no desenvolvimento de atividades culturais, ligadas à cultura.

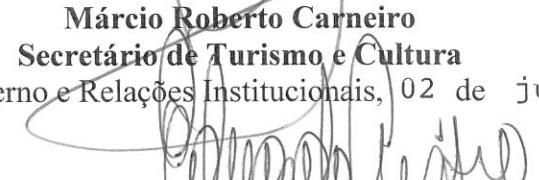
Art. 2º A outorga da permissão implica na obrigação de cumprimento, pelo permissionário, das normas e regulamentos baixados pelo Poder Público ou que venham a ser baixados, disciplinando o uso do próprio municipal.

Art. 3º A presente permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo pela Municipalidade.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 02 de junho de 2017, 378º da fundação do Povoado e 372º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
José Bernardo Ortiz Monteiro Junior  
Prefeito Municipal

  
Márcio Roberto Carneiro  
Secretário de Turismo e Cultura

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 02 de junho de 2017.

  
Eduardo Cursino  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
Heloisa Marcia Valente Gomes  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo